



Processo n° 10773/26  
Folha n° 07  
Rubrica

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR N° 2026  
REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO  
CONTÍNUO, ASPIRADORES PORTÁTEIS DE SECREÇÕES E NEBULIZADORES PARA  
TRATAMENTO RESPIRATÓRIO

## 1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

O presente Registro de Preço caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

A base legal para confecção do referido ETP será a Lei Federal n° 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações), e decretos Municipais n.º 145/2024 de em 1º de abril de 2024 e sua alteração através do Decreto n.º 158/2024 de 10 de abril de 2024 e de mais atualizações aplicáveis ao caso.

## 2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto do presente estudo é identificar a melhor solução no mercado para a aquisição de material permanente. Se Justifica: **A Prefeitura Municipal de Uruguaiana enfrenta um problema significativo na assistência à saúde da população devido à carência de equipamentos adequados para o tratamento respiratório. A ausência de concentradores de oxigênio, de aspiradores de secreção portátil e nebulizadores, tem gerado dificuldades nas unidades de saúde do município, comprometendo a qualidade dos serviços prestados e, conseqüentemente, afetando a saúde e o bem-estar dos cidadãos. Os concentradores de oxigênio são dispositivos essenciais para pacientes que necessitam de suporte respiratório, especialmente aqueles com condições crônicas ou situações emergenciais que exigem oxigenoterapia. Sem esses equipamentos, os profissionais de saúde não conseguem oferecer o tratamento adequado, aumentando o risco de complicações e internações hospitalares, o que amplifica a demanda sobre o sistema de saúde e gera custos adicionais tanto para a administração pública quanto para os cidadãos. Além disso, garantindo uma via aérea**



permeável e evitando complicações como pneumonia. A falta desse dispositivo compromete diretamente os protocolos de atendimento, colocando em risco a recuperação dos pacientes e a eficácia das intervenções médicas. A necessidade de suprir essa lacuna é premente e se alinha com o interesse público, pois garantir o acesso a equipamentos adequados é essencial para promover a saúde e a qualidade de vida da população. O fortalecimento da infraestrutura de saúde por meio da aquisição de tal equipamento reflete um compromisso com a responsabilidade social e a melhoria contínua dos serviços públicos, além de contribuir para o cumprimento de obrigações éticas do poder público em relação à prestação de serviços de saúde adequados e seguros. Diante do exposto, a descrição da necessidade evidencia a urgência e a relevância da contratação de concentradores de oxigênio, de aspiradores de secreção portátil e nebulizadores, primando pelo cuidado à saúde da população e pela eficiência nos serviços prestados, fatores que são essenciais para a promoção do bem-estar coletivo no município de União.

### 3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O presente procedimento de Registro de Preço tem como objeto o fornecimento de materiais de extrema importância para o atendimento aos pacientes das unidades básicas de saúde, assim como os pacientes acamados e que possam necessitar de Concentradores de Oxigênio, de aspiradores de secreção portátil e nebulizadores,

Deste estudo técnico preliminar e as seguintes especificações/ condições:

- O produto deve possuir os padrões estabelecidas pela ANVISA
- O produto deve vir com garantia de no mínimo de 1 ano (12 meses)
- E o prazo para entrega do produto a contratante será de até 15 (quinze) dias a contar da conclusão deste processo e emissão do empenho de compra.
- E o pagamento a contratada será em até 30 dias do recebimento definitivo do produto/objeto e nota fiscal.

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.



A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

Processo nº 10773/26  
Folha nº 03  
Rubrica

#### 4. DA IDENTIFICAÇÃO E ANÁLISE DAS SOLUÇÕES

4.1- Este Estudo Técnico Preliminar visa, sobremaneira, analisar e escolher qual a solução que melhor responde às necessidades deste Município, sob os aspectos legais, técnicos, econômicos e ambientais em relação aos produtos a serem adquiridos.

A solução proposta é objeto a aquisição de material para Tratamento Respiratório ao serviço de atendimento que está sendo realizado, conforme o item 3

#### 5 ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a aquisição pretendida têm como parâmetro, considerando a quantidade dispensada anualmente e serão detalhados no Termo de Referência e no item 7 ESTIMATIVA DE VALORES DA CONTRATAÇÃO.

#### 6 ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

	DESCRIÇÃO-ESPECIFICAÇÃO	VALOR 1	VALOR 2	VALOR 3	VALOR MÉDIA
01	CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO CONTÍNUO COM CAPACIDADE DE 5 LITROS POR MINUTO, COM FUNCIONAMENTO ATRAVÉS DA SEPARAÇÃO MOLECULAR DO OXIGÊNIO DO AR AMBIENTE, PRODUZINDO OXIGÊNIO DE ALTA PUREZA. EQUIPAMENTO DE USO CONTÍNUO, INDICADO PARA PACIENTES QUE NECESSITEM DE SUPLEMENTAÇÃO DE OXIGÊNIO, COM DESIGN LEVE, MODERNO E COMPACTO, ESTRUTURA EXTERNA EM MATERIAL RESISTENTE E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. DEVE POSSUIR COMPRESSOR COM LONGA VIDA ÚTIL, VÁLVULA DE ALÍVIO DE PRESSÃO, SISTEMA DE ALARME VISUAL E SONORO PARA FALHAS (ENERGIA, COMPRESSOR, CICLO, BAIXA CONCENTRAÇÃO DE	RS 2.890,00	RS 3.277,00	RS 4.149,87	RS 3.438,95



	OXIGÊNIO), TIMER DIGITAL, SISTEMA DE NEBULIZAÇÃO E CONTROLE REMOTO PARA FUNÇÕES BÁSICAS. ACOMPANHAR FILTROS, TUBO NASAL (CÂNULA) E MANUAL DE OPERAÇÃO. TENSÃO DE FUNCIONAMENTO BIVOLT AUTOMÁTICO OU AJUSTÁVEL (127/220V), FREQUÊNCIA DE 60 HZ, E COM SISTEMA DE SEGURANÇA CONTRA SOBRECARGA, SUPERAQUECIMENTO E PICO DE TENSÃO. DEVE POSSUIR REGISTRO OU ISENÇÃO NA ANVISA.				
02	ASPIRADOR DE SECREÇÃO ELÉTRICO PORTÁTIL, DESTINADO À ASPIRAÇÃO DE FLUIDOS CORPORAIS COMO SECREÇÕES, SANGUE OU OUTROS EXCESSOS LÍQUIDOS EM PROCEDIMENTOS HOSPITALARES, CLÍNICOS OU DOMICILIARES. DEVE POSSUIR ALÇA PARA TRANSPORTE, FRASCO COLETOR COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 1 LITRO, COM GRADUAÇÃO VISÍVEL, TAMPA COM VÁLVULA DE SEGURANÇA E SISTEMA ANTITRANSBORDAMENTO. EQUIPAMENTO DEVE FUNCIONAR EM TENSÃO BIVOLT OU COM CHAVE SELETORA (127/220V), POSSUIR PRESSÃO DE VÁCUO AJUSTÁVEL COM INDICADOR ANALÓGICO OU DIGITAL, NÍVEL DE VÁCUO MÁXIMO IGUAL OU SUPERIOR A 550 MMHG, FLUXO DE ASPIRAÇÃO MÍNIMO DE 15 L/MIN, SISTEMA DE FILTRO DE AR, MANGUEIRAS ATÓXICAS E LAVÁVEIS, ESTRUTURA EM MATERIAL RESISTENTE E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. DEVE CONTER DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SUPERAQUECIMENTO, SER SILENCIOSO EM FUNCIONAMENTO E ACOMPANHAR ACESSÓRIOS ORIGINAIS COMO MANGUEIRA DE ASPIRAÇÃO, FILTRO BACTERIOLÓGICO, SONDA DESCARTÁVEL E MANUAL DE INSTRUÇÕES. DEVE POSSUIR REGISTRO OU ISENÇÃO NA ANVISA.	RS 320,00	RS 418,80	RS 444,99	RS 394,59
03	NEBULIZADOR INDIVIDUAL, ADULTO E INFANTIL, COM SISTEMA ULTRASSÔNICO. INDICADO PARA TRATAMENTO DE DOENÇAS DAS VIAS RESPIRATORIAS, DEVE	RS 100,00	RS 101,25	RS 100,42	RS 100,55



GERAR MICROPARTICULAS QUE TORNAM A INALACAO MAIS EFICAZ, E NAO DERRAMAR A MEDICACAO QUANDO O PACIENTE ESTIVER DEITADO. ACOMPANHA MASCARA FACIAL ANATOMICA, FLEXIVEL, EM P.V.C. ATOXICO ADULTO E INFANTIL E TRAQUEIA (TUBO CORRUGADO EM P.V.C. ATOXICO) COM NO MINIMO 100 CM DE COMPRIMENTO. (CON106496)				
---	--	--	--	--

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresa especializada em fornecimento do material desejado.

Neste sentido, segue indicação de potenciais fornecedores/prestadores de serviços (os valores expressos são em Reais R\$): **R\$ 112.243,20**

Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa nos sites do Portal de Compras Públicas, Licitacom e PNCP, efetuadas com base nos 145/2024 de em 1º de abril de 2024 e sua alteração através do Decreto n.º 158/2024 de 10 de abril de 2024, durante os dias de 02 e 27 de dezembro de 2025, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

## 7 ESTIMATIVA DE VALORES DA CONTRATAÇÃO

O valor total estimado do certame é de **R\$ 112.243,20** (Cento e doze mil, duzentos e quarenta e três reais, e vnte centavos), conforme a tabela de demandas abaixo:

	DESCRIÇÃO – ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANTIDADE	Valor Medina Unitário	Valor Total
01	CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO CONTÍNUO COM CAPACIDADE DE 5 LITROS POR MINUTO, COM FUNCIONAMENTO ATRAVÉS DA SEPARAÇÃO MOLECULAR DO OXIGÊNIO DO AR AMBIENTE, PRODUZINDO OXIGÊNIO DE ALTA PUREZA. EQUIPAMENTO DE USO CONTÍNUO, INDICADO PARA PACIENTES QUE NECESSITEM DE SUPLEMENTAÇÃO DE OXIGÊNIO, COM DESIGN LEVE, MODERNO E COMPACTO, ESTRUTURA EXTERNA EM MATERIAL RESISTENTE E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. DEVE POSSUIR COMPRESSOR COM LONGA VIDA ÚTIL, VÁLVULA DE ALÍVIO DE PRESSÃO, SISTEMA DE ALARME VISUAL E SONORO PARA FALHAS (ENERGIA, COMPRESSOR, CICLO, BAIXA CONCENTRAÇÃO DE OXIGÊNIO), TIMER DIGITAL, SISTEMA DE NEBULIZAÇÃO E CONTROLE REMOTO PARA FUNÇÕES	UNID	24	R\$ 3.438,95	R\$ 82.534,80



	BÁSICAS. ACOMPANHAR FILTROS, TUBO NASAL (CÂNULA) E MANUAL DE OPERAÇÃO. TENSÃO DE FUNCIONAMENTO BIVOLT AUTOMÁTICO OU AJUSTÁVEL (127/220V), FREQUÊNCIA DE 60 HZ, E COM SISTEMA DE SEGURANÇA CONTRA SOBRECARGA, SUPERAQUECIMENTO E PICO DE TENSÃO. DEVE POSSUIR REGISTRO OU ISENÇÃO NA ANVISA.				
02	ASPIRADOR DE SECREÇÃO ELÉTRICO PORTÁTIL, DESTINADO À ASPIRAÇÃO DE FLUIDOS CORPORAIS COMO SECREÇÕES, SANGUE OU OUTROS EXCESSOS LÍQUIDOS EM PROCEDIMENTOS HOSPITALARES, CLÍNICOS OU DOMICILIARES. DEVE POSSUIR ALÇA PARA TRANSPORTE, FRASCO COLETOR COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 1 LITRO, COM GRADUAÇÃO VISÍVEL, TAMPA COM VÁLVULA DE SEGURANÇA E SISTEMA ANTITRANSBORDAMENTO. EQUIPAMENTO DEVE FUNCIONAR EM TENSÃO BIVOLT OU COM CHAVE SELETORA (127/220V), POSSUIR PRESSÃO DE VÁCUO AJUSTÁVEL COM INDICADOR ANALÓGICO OU DIGITAL, NÍVEL DE VÁCUO MÁXIMO IGUAL OU SUPERIOR A 550 MMHG, FLUXO DE ASPIRAÇÃO MÍNIMO DE 15 L/MIN, SISTEMA DE FILTRO DE AR, MANGUEIRAS ATÓXICAS E LAVÁVEIS, ESTRUTURA EM MATERIAL RESISTENTE E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. DEVE CONTER DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SUPERAQUECIMENTO, SER SILENCIOSO EM FUNCIONAMENTO E ACOMPANHAR ACESSÓRIOS ORIGINAIS COMO MANGUEIRA DE ASPIRAÇÃO, FILTRO BACTERIOLÓGICO, SONDA DESCARTÁVEL E MANUAL DE INSTRUÇÕES. DEVE POSSUIR REGISTRO OU ISENÇÃO NA ANVISA.	UNID	60	RS 394,59	RS 23.675,40
03	NEBULIZADOR: INALADOR/NEBULIZADOR COM MASCARAS ADULTO E INFANTIL FLEXÍVEL PORTÁTIL DE USO HOSPITALAR E DOMICILIAR COM EXTENSOR FLEXÍVEL COM PODER DE NÉVOA SILENCIOSA, COM COPINHO GRADUADO PARA USO DE MEDICAÇÕES COM MATERIAL ATÓXICO, BIVOLT COM COMPRESSOR DE AR.	UNID	60	RS 100,55	RS 6.033,00

**TOTAL: RS 112.243,20**

Diego Canton Hernandez  
Secretário Adjunto de Saúd



## 8 SUGESTÃO DA MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO:

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Quanto a Modalidade de Contrato, sugerimos Pregão Eletrônico por Registro de Preço, conforme Art. 82 da Lei 14.133/21, uma vez que o objeto deste estudo ser utilizado para compras que se farão necessárias ao longo do exercício, respeitando o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, delimita que sua vigência será de 1 (um) ano, passível de prorrogação por mais 1 (um) ano.

## 9 ALINHAMENTO COM PAC

Esta contratação está alinhada com o Plano de Contratações Anual de 2026.

## 10 DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório registro de preço, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a aquisição dos objetos, mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobre preço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A aquisição decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

## 11 PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a aquisição do insumo pretendido não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

## 12 IMPACTOS AMBIENTAIS

A CONTRATADA deverá ainda, no processo de fabricação e/ou comercialização de seus materiais, adotar, no que couberem, práticas de sustentabilidade ambiental.



Que os bens sejam constituídos preferencialmente, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável.

Orientações complementares acerca da sustentabilidade da prestação almejada poderão ser repassadas pela fiscalização competente.

### 13 VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

De acordo com o exposto nos autos deste Estudo Técnico Preliminar, contemplado em seu escopo e anexos, e ainda, por todo o exposto, fica conclusiva e decisória que a opção **escolhida é a mais vantajosa para esta administração**, em que pese a necessidades de se atender as demandas de pacientes com necessidades de uso desses aparelhos a nível desta Secretaria.

Fica clara a disponibilidade financeira no exercício, comprovando assim a necessidade da contratação e a eficácia e vantagem da opção de solução.

Uruguaiana, 24 de março de 2026.

Diego Cantieri Hernandez  
Secretário Adjunto de Saúde